CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 109/2024

Concede diária ao presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder a **JOÃO MARIA ALEXANDRE** (Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá), CPF: 336.553.244-7204, 01 (uma) diária sem pernoite, para tratar participar de uma audiência no gabinete do Deputado Coronel Azevedo, na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, localizada na Praça Sete de Setembro, 120, Cidade Alta, Natal/RN, no dia 23 de outubro de 2024.

Art. 2º — O referido pagamento será no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 22 de outubro de 2024.

Francisco Aldo Maciel
Vice-Presidente

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR
RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 109/2024

Concede diária ao presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder a **JOÃO MARIA ALEXANDRE** (Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá), CPF: 336.553.244-7204, 01 (uma) diária sem pernoite, para tratar participar de uma audiência no gabinete do Deputado Coronel Azevedo, na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, localizada na Praça Sete de Setembro, 120, Cidade Alta, Natal/RN, no dia 23 de outubro de 2024.

Art. 2º — O referido pagamento será no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 22 de outubro de 2024.

Francisco Aldo Maciel
Vice-Presidente